



Publicado em Piçarat
Em 13/08/98

Olgirene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 2033 de 13 de agosto de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 21.038/98, e o Parecer nº 1538/98 da Junta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da locação do imóvel localizado preferencialmente em Taquaralto, destinada a instalação de Biblioteca Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária,

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel localizado à Rua T 5, esq. c/ Av. Palmas, Quadra 05, Lote 01, Santa Fé, Taquaralto, Palmas/TO, de propriedade do Sr. ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO, para funcionamento da Biblioteca Pública de Taquaralto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 13 de agosto de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

[Assinatura]
OZTEI PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município